



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 421/2017
DATA 08/08/2017

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Diaria Nº 027/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093/2017
De 08 de agosto de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0004.2072.339036 Outros serviços de terceiro pessoa física
Ação: 2072 – Manutenção das Atividades da Sec. De Governo e Articulação Institucional
Recurso: Transferências de Impostos (Ordinários)
Fonte: Amulação de dotação na Fonte Recursos Ordinários

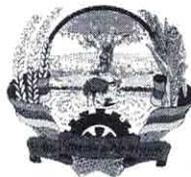
R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 08 de agosto de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 093/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a **Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional**.

A abertura do crédito adicional especial visa à contratação de serviço de perícia médica e tem como pressuposto o aumento das demandas administrativas que envolvem condições de saúde dos trabalhadores, nesse caso, dos servidores públicos do Município de Guarantã do Norte/MT, o que torna necessário a realização de um trabalho que permita aferir sua integridade e sua condição ou não para o trabalho.

Além disso, permitirá também a administração buscar dar melhoria para as unidades laborativas com vista a impedir a reincidência desse tipo de situação e, também, dar validade e segurança para os atos administrativo expedidos para casos concretos.

É essa, portanto a justificativa necessária para a aprovação desse projeto de lei, *permissa vênia*, o qual permitirá a abertura de processo de contratação de serviço essencial para relação servidores/administração no que tange ao assunto de tamanha grandeza.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**